



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 108/2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Maria de Fátima de Siqueira

Objeto da Contratação: Contratação de serviço de mão de obra, reforma e remodelação de armários e balcão da cozinha/refeitório e recepção, da Secretaria Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviço de mão de obra de reforma e remodelação de armários e balcão se faz necessário, devido ao aproveitamento de móveis da Secretaria Municipal de Educação que não deu certo no novo prédio, devido ao pé direito da cozinha/refeitório ser menor, precisa adequar ao tamanho, bem como a espaço da recepção, o local é menor que o anterior. É de extrema importância a reforma dos mesmos, para adequar o ambiente, onde o mesmo servirá para os servidores que se deslocam de outra cidade e passam o dia no trabalho, ter um espaço para fazer as refeições. Foi pensando na economicidade, que se optou pelo aproveitamento dos móveis existentes para fazer a reforma e remodelação.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01 un	Serviço de mão de obra, Reforma e remodelação de armários e balcão da cozinha
02	01 un	Serviço de mão de obra, reforma e remodelação de balcão da recepção



REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá entregar o material de boa qualidade, conforme solicitação, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Sete de Setembro, 177, Bairro: Centro, Cristal/RS, após o recebimento da ordem de fornecimento.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para o serviço de mão de obra, foi realizado uma pesquisa de mercado e a solução encontrada foi coletar orçamentos, analisar valores e fazer a contratação pelo menor preço por item.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa realizada, o custo total estimado da contratação é de R\$ 4.250,00 (Quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Importante observar que este não será um valor exato, mas apenas a média de preços considerando a realidade de mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

- (x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II
- () Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- (x) Aquisição por item, visando o valor benéfico da competição.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A empresa vencedora, deverá entregar o material de boa qualidade, após ser deferido a contratação.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O respectivo serviço será adquirido de forma integral após todo o processo ser deferido pela prefeitura.



Município de Cristal/RS

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratação correlatas/interdependentes.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impacto socioambiental.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 02 de setembro de 2025.

Secretária Municipal de Educação

(Responsável pelo TR)

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:

Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow